EXPEDIENTE DO DIA
EM 13/10/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.161
Em 13/10/2009
EMPREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº. 086 /2009

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA

Relativo ao **Projeto de Lei nº. 088/2009** de autoria do vereador Sergio Stein **"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CELULAR EM SALAS DE AULA NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

É o relatório: O Projeto de Lei nº. 088/2009, foi lido no expediente do dia 29.09.2009 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões para analise e emissão de Parecer. Em data de 07.10.2009 foi apresentada emenda à matéria que segue para deliberação plenária junto com o projeto.

Voto dos relatores: em 09.10.2009

Gabriela Stockl Ronchi
Relatora

Juarez Jose Xavier
Relator

Paulo Roberto Raasch
Relator

É o parecer:
Considerando a importância de coibir o uso do aparelho celular em sala de aula, em função de atrapalhar a atenção dos estudantes, além de prejudicar seu desempenho nos estudos, opinamos pela aprovação do projeto e assim recomendamos neste parecer.

Sala das Comissões, 09 de Outubro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Abel Luiz Bungenstab
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sergio Stein
Presidente

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA

Gabriela Stockl Ronchi
Presidente

Paulo Lovati Junior
Secretário

APROVADO
EM 13/10/09
Presidente